



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2594

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

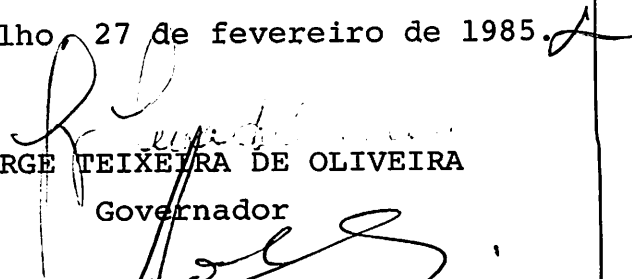
D E C R E T A:

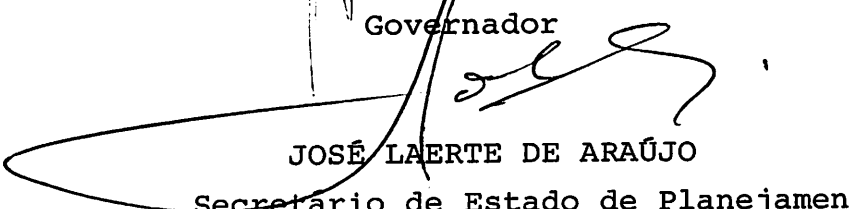
Art. 1º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais no Orçamento vigente da unidade orçamentária Casa Civil, estabelecida pelo Decreto nº 2.561, de 13 de dezembro de 1984, conforme a discriminação seguinte:

| | |
|---------------|--------------------|
| I TRIMESTRE | 1.548.022.000 |
| II TRIMESTRE | 305.198.000 |
| III TRIMESTRE | 525.350.000 |
| IV TRIMESTRE | <u>574.030.000</u> |
| TOTAL | 2.952.600.000 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 1985.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador


JOSÉ LAERTE DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento

770
 28
 1985

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a programação das despesas inscritas no Orçamento vigente da unidade orçamentária, inscrita no Decreto nº 2.561, de 13 de dezembro de 1984, conforme a discriminação seguinte:

| | |
|---------------------|---------------|
| 1.218.000,00 | I TRIMESTRE |
| 305.100,00 | II TRIMESTRE |
| 525.350,00 | III TRIMESTRE |
| 571.030,00 | IV TRIMESTRE |
| <u>2.629.480,00</u> | TOTAL |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revocadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 1985

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

JOSÉ LAURENT DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento